



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - UFR

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 162, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a [Resolução CONSUNI/UFR nº 70, de 10 de janeiro de 2023](#).

O Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [art. 4º da Resolução CONSUNI/UFR nº 77, de 29 de maio de 2023](#), e tendo em vista o disposto na [Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012](#), na [Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013](#), na [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022](#) e os autos do processo nº 23853.016339/2024-78,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução CONSUNI/UFR nº 70, de 10 de janeiro de 2023](#), passa a contar com a seguinte redação:

"Art.

7º

.....
.....
III - docentes com redução de jornada para vinte horas amparada pela [Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016](#) e no [art. 98, §2º e 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

a) mínimo de sessenta pontos para progressão funcional; e

b) mínimo de setenta pontos para a promoção funcional.

IV - docentes com redução de jornada para trinta horas amparada pela [Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016](#) e no [art. 98, §2º e 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

a) mínimo de setenta pontos para progressão funcional; e

b) mínimo de noventa pontos para a promoção funcional." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Docente - UFR**, em 15/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513813** e o código CRC **2A67B6E3**.
